PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1020/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 2.786.713,48 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 5 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1020/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4187	339031	170402	49.925,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339030	170402	6.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339037	170402	166.100,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	170402	1.399.736,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.6389	339033	170400	728.452,48	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6067	339039	170402	436.500,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.126.0145.6376	339040	170400	-	728.452,48
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4101	449051	170402	-	885.640,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339039	170402	-	750.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6393	339039	170402	-	422.621,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**2.786.713,48**	**2.786.713,48**

NOTA:

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 1021/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 5.489.741,34 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 5 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1021/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4187	339030	170402	13.000,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4187	339039	170402	15.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339041	170400	71.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	170400	347.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.6399	339030	166050	63.120,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4955	319092	150014	51.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.128.0145.6274	339039	157399	130.434,90	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339014	150149	23.444,65	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339033	150149	20.966,28	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.128.0145.6098	339039	170400	11.760,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.272.0900.0957	459184	170400	44.410,93	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4191	339047	150149	350.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.271.0900.4195	319113	150000	3.000.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.271.0900.4195	339139	150104	988.500,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.271.0900.4195	339139	170402	131.500,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469071	170402	170.000,00	-
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.122.0900.4195	319013	189950	50.000,00	-
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE	04.122.0145.6251	339092	170402	6.958,16	-
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.122.0145.4191	339033	150100	1.646,42	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4191	449052	170402	-	20.000,00
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.6272	339030	170402	-	8.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6053	339039	170400	-	292.106,06
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6387	339039	170400	-	125.893,94
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6398	339039	166050	-	63.120,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4955	319096	150014	-	51.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.126.0135.6376	339040	157399	-	130.434,90

21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0145.6376	339040	170400	-	56.170,93
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.272.0900.0957	459184	150149	-	44.410,93
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.273.0900.4195	319007	150149	-	350.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329022	170402	-	301.500,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	329021	150000	-	3.000.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	329021	150104	-	436.500,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	469071	150104	-	552.000,00
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.302.0900.4195	319013	189950	-	50.000,00
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE	04.122.0145.6251	339036	170402	-	6.958,16
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.122.0145.4191	339014	150100	-	1.646,42
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**5.489.741,34**	**5.489.741,34**

NOTA:
FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.04 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: TAXA SEM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.573.99 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.660.50 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 1022/2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 7.301.882,97 (sete milhões, trezentos e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 5 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1022/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6398	335085	170402	3.452.239,79	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6398	339037	170402	882.698,94	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.126.0145.6376	339040	170400	52.106,22	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.126.0145.6376	339040	170402	1.177.379,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.122.0145.4191	339047	289950	298.919,15	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.122.0145.4955	319011	289950	1.352.643,16	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.126.0145.6376	339040	289950	85.896,71	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339039	170400	-	52.106,22
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6393	339039	170402	-	377.379,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.422.0136.4187	339039	170402	-	800.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				170402	-	4.334.938,73
SUPERÁVIT FINANCEIRO				289950	-	1.737.459,02
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**7.301.882,97**	**7.301.882,97**

NOTA:
FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 1023/2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 8.351.006,96 (oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil e seis reais e noventa e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 5 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1023/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	449052	170402	2.024.956,20	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016	339041	170402	414.360,00	-

42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339014	150100	38.346,16	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339033	150100	15.255,24	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.122.0145.4191	339014	150100	14.236,24	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.122.0145.4191	339033	150100	14.751,90	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3009	449051	170402	347.852,62	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5232	449051	170402	1.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5237	449051	170402	2.900.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.452.0010.6371	339039	170400	1.017.601,65	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.482.0141.5187	449051	170402	556.464,13	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.4191	339033	150100	2.247,00	-
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.122.0145.4191	339033	150100	4.935,82	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6272	339039	150100	-	89.772,36
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA, CUBANGO E CARAMUJO	04.368.0135.6377	339039	170402	-	1.024.956,20
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4101	449051	170402	-	414.360,00
43.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU	04.392.0136.4187	339039	170402	-	1.000.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5232	449051	170400	-	1.000.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0915.6390	449051	170400	-	17.601,65
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			170402	-	4.804.316,75
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				**8.351.006,96**	**8.351.006,96**

NOTA:
FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 1024/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 5 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1024/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	13.392.0136.4101	449061	170402	898.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329021	170402	-	898.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**898.000,00**	**898.000,00**

NOTA:
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. nº 1519/2026 - Torna insubsistente a Port. Nº 1435/2026, publicada em 27/10/2026.

Port. nº 1520/2026 - Torna insubsistente a Port. Nº 1481/2026, publicada em 04/11/2026.

Port. nº 1521/2026 - Torna insubsistente a Port. Nº 1369/2026, publicada em 07/10/2026.

Port. nº 1522/2026 - Exonera, **BRUNA PINHEIRO FERREIRA** do cargo de Assessor Especial 01, AE1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1523/2026 - Nomeia **MARCIA SANTOS DOS REIS** para exercer o cargo de Assessor Especial 01, AE1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração da Bruna Pinheiro Ferreira.

Port. nº 1524/2026 - Exonera, a pedido, **DANIELE PINTO BRAGA**, do cargo de Assessor 1 de Tics, Tic 4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Port. nº 1525/2026 - Nomeia, **BRUNA PINHEIRO FERREIRA**, para exercer o cargo de Assessor 1 de Tics, Tic 4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração da Daniele Pinto Braga.

Port. nº 1526/2026 - Exonera, a pedido, **CAROLINA MELEIRO LEIRINHA** do cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Port. nº 1527/2026 - Nomeia **LUCAS FERNANDEZ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração da Carolina Meleiro Leirinha**.**

Port. nº 1528/2026 - Nomeia **ENRICO BARCELOS D' AMATO LEÃO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Tibério Torres da Cunha.

Port. nº 1529/2026 - Exonera, **ENRICO BARCELOS D' AMATO LEÃO** do cargo de Assessor B, CC2, do Gabinete do Prefeito, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1530/2026 - Nomeia **FERNANDA GONÇALVES MIRANDA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Enrico Barcelos D' Amato Leão.

Port. nº 1531/2026 - Exonera, a pedido, **CECILIA CAIADO TOREZANI** do cargo de Diretor, DG, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. nº 1532/2026 - Nomeia **WALLACE LOPES DA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Alves de Jesus.

Port. nº 1533/2026 - Exonera, a pedido, **THIAGO ALVES DE JESUS** do cargo de Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1534/2026 - Nomeia **MAICON DA CONCEIÇÃO MELLO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Rudimar Odila das Chagas Pinto.

Port. nº 1535/2026 - Exonera, a pedido, **RUDIMAR ODILA DAS CHAGAS PINTO** do cargo de Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1536/2026 - Exonera, a pedido, **MONIQUE IGNÁCIO VARGAS**, do cargo de Assessor B, CC-2, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura.

Port. nº 1537/2026 - Exonera, **LUIZ OTÁVIO FERREIRA DOS ANJOS**, do cargo de Assessor C, CC3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1538/2026 - Nomeia, **LUIZ OTÁVIO FERREIRA DOS ANJOS** no cargo de do cargo de Assessor B, CC-2, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Monique Ignácio Vargas.

Port. nº 1539/2026 - Nomeia, **ANDRESSA DA SILVA FRANCISCO** no cargo de do cargo de Assessor C, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Otávio Ferreira dos Anjos.

Corrigenda
Na Portaria Nº 1370/2026, publicada em 07/10/2026, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Alex Sandro Pinto dos Santos, leia-se: em vaga decorrente do falecimento de Alex Sandro Pinto dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária
EXTRATO Nº 81/2026-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 04/2026. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e a empresa **PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA**, representada por **ALESSANDRO DA SILVA PIMENTA. OBJETO**: Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** o desconto em folha das mensalidades dos servidores ativos e inativos que optarem por contratar assistência odontológica ofertado pela **PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA**, mediante autorização expressa de cada associado. **PRAZO**: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor na data da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de 60 meses, na forma da lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante a celebração de TERMO ADITIVO. **FUNDAMENTO**: Decreto Municipal nº 484/2025 de 30 de setembro de 2025, e pelas demais normas legais pertinentes e pelas cláusulas, condições e despachos contidos no processo nº 9900066565/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2026.

EXTRATO Nº 82/2026-SMA

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo nº 9912768412. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a **Secretaria Municipal de Administração** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **FORMA DE CONTRATAÇÃO**: Inexigibilidade de Licitação**. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos. **VALOR:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor global estimado em R$ 105.844,50 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **VERBA**: P.T. nº 170104.122.145.4191; C.D. nº 33.90.39; FONTE: 1.704.02, Nota de Empenho nº 002708, datada de 26/10/2026. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº 050105/000152/2026. **Data Da Assinatura:** 28 de outubro de 2026.

EXTRATO Nº 83/2026-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Serviço nº 05/2026. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO** - **IBDA**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Serviço, Contratação de serviços, através de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para capacitação de 04 (quatro) servidores no 40° Congresso Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), a ser realizado no período de 25, 26 e 27 de novembro de 2026 em Curitiba/PR, com o objetivo de promover qualificação técnica e ao aprimoramento do desempenho das atividades de Gestão Pública. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** A presente contratação deu-se através de inexigibilidade de licitação. **VALOR**: O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6098; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 002671, datada de 20/10/2026. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 14.730 de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo NIT-050105/000851/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de novembro de 2026.

EXTRATO Nº 84/2026-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2026. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a **Secretaria Municipal de Administração** e a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA. OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a empresa General Contractor Construtora Ltda no valor total de R$ 353.537,51 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). As partes reconhecem e declaram expressamente que o pagamento ora ajustado possui estrita natureza indenizatória, pela prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial dos imóveis, com a devida disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no período de 07/08/2026 a 31/08/2026, nas circunstâncias e manifestações técnicas constantes no processo nº 050105/000753/2026. **PRAZO:** Este Termo de Ajuste de Contas entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e terá vigência até a efetiva quitação financeira da obrigação por parte da Administração, respeitado o limite do encerramento do presente exercício financeiro. **VALOR:** O valor total de R$ 353.537,51 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) será pago em parcela única à empresa **General Contractor Construtora Ltda.**, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da celebração do presente Termo de Ajuste de Contas, observadas as formalidades administrativas e financeiras aplicáveis. **VERBA** P.T. nº 170104.122.145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE: 1.704.00, Nota de Empenho nº 002740, datada de 28/10/2026. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº 050105/000753/2026. **DATA DA ASSINATURA: 03** de novembro de 2026.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Sindicância Disciplinar	NIT-9900125372/2024	**Arquiva-se**
Pagamento	NIT-050105/000509/2026 NIT-050105/000501/2026 NIT-050105/000562/2026 NIT-050105/000518/2026	**Indeferido**
Adicional Por Tempo de Serviço	NIT-050105/000987/2026 NIT-050105/001201/2026	**Deferido**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo nº 9900002984/2026: Autorizo, na forma da Lei e do Decreto Municipal nº 533/2025, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com o Decreto n° 14.730/2023, junto a Vanessa Cristina Campos Tristão, inscrita no CPF sob o nº 082.044.987-30, no valor global de R$ 313.869,96 (trezentos e treze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), visando a locação do imóvel situado na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 177, loja 104, Icaraí, Niterói/RJ, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Município, contemplando a

instalação e funcionamento do Polo do Centro de Atendimento ao Cidadão, do Centro de Coordenação do Projeto de Mediação Comunitária e da sede da Administração Regional de Icaraí (ARI)."

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATOS DA COORDENAÇÃO DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL
EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do deferimento integral (100%) do pedido de reconhecimento de isenção de IPTU/TCIL, para os exercícios de 2027 a 2031,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
NIT-050107/002907	109429-1	ROSIMERI DOMINGUES F. LISBOA	500***.***/04

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento do pedido de isenção de IPTU,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
NIT-050107/003557/2026	25997-8	MIRANÁS IMOBILIÁRIA LTDA PROC. MÁRCIA REGINA GOMES FREITAS	32.555.948/0001-08 000***.***63

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do reconhecimento incidental da imunidade tributária de IPTU, com efeitos a partir do exercício de 2007 em diante, devendo ser mantidos os lançamentos da TCIL,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
0700002700/2019	222602-5	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA	03.502.814/0001-12

ATOS DA COORDENAÇÃO DE IPTU

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **das alterações cadastrais processadas,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
080004824/2017	5636-6	ROSANE PEREIRA DOS SANTOS	784***.***/34

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900062447/2023	36748-2	BRUNO CESAR KALIL GASPAR	012***.***/71

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do cancelamento dos débitos referentes aos exercícios de 2020 a 2022, relativos à inscrição de nº 032958-1,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900184368/2025	32958-1	FERNANDO MESQUINTA FONTES	055***.***/13

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
NIT-050107/003580/2026	145635-9	LUCIANE MENDES ROSA SOARES	029***.***/28

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** e da **Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL)**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, **bem como de notificação da multa pelo descumprimento de obrigação acessória,** pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900059969/2026	075.521-5	JOAO VIEIRA ALMADA	035.***.***-00
9900019705/2026	061.282-0	NECRES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS	27.327.157/0001-82
9900059968/2026	075.519-9	LUIZ HENRIQUE PENETRA DOS SANTOS	001.***.***-89
9900059973/2026	075.500-9	ANTONIO JOAQUIM	043.***.***-30
9900059975/2026	075.502-5	ESPOLIO DE EDITH AURELIO ALVIM E SILVA	076.***.***-25
050107002658/2026	088.201-9	JOAO MARCELO SILVA SILVEIRA	036.***.***-00
050107002491/2026	034.410-1	PAULO CEZAR LACERDA NETO	051.***.***-25
050107003160/2026	068.766-5	ANDRE FERNANDES CARUSO	053.***.***-26
050107003400/2026	029.772-1	JOSE LUIZ DUARTE LIMA	784.***.***-97
050107003400/2026	029.772-1	EDUARDO DUARTE DE LIMA	675.***.***-20
050107003400/2026	029.772-1	MARIA DA GRACA DUARTE LIMA WATANABE	836.***.***-91
050107003400/2026	029.772-1	LEONARDO DUARTE LIMA	029.***.***-51
050107001948/2026	074.945-7	JEAN SOARES NASCIMENTO GOMES	146.***.***-40

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço eletrônico fazenda.niteroi.rj.gov.br, ou diretamente por meio do correio eletrônico cac@fazenda.niterói.rj.gov.br.

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA - CIPTU

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) abaixo discriminado(s) para **o cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s),** pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereço cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
050107003302/2026	-	D F LEMOS COMERCIO e SERVIÇOS de MARMORARIA - Me	12.496.979/0001-10
9900164749/2025	260.837-0	FRANCISCA MENDES DE SOUSA	026.***.***-00
050107000665/2026	-	ANA CRISTINA MARINHO BUCARD	812.***.***-53

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) acima notificado(s), **sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018**. O conteúdo, fundamento e o prazo para o cumprimento da exigência fixada pelo agente público estão disponíveis para consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC, ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do correio eletrônico iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br, devendo ser informado o número do processo e a inscrição em referência.

ATOS DO COORDENADOR DO ITBI – CITBI

Processo NIT-050107/004529/2026 - A Coordenação de ITBI torna pública a INTIMAÇÃO DE ITBI Nº 010/2026, à OI S.A. - CNPJ 76.535.764/0001-43 e CGM 9654, visto que o contribuinte não foi localizado no endereço cadastrado, impossibilitando a entrega da correspondência remetida sob nº de rastreamento BR 145 519 045 BR, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25, inciso IV, todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para o cumprimento da intimação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 101/2026 – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, comunica que o Pedido de Reconsideração impetrado na forma do art. 248, I, da lei 2.838/2011, foi infrutífero, uma vez que a autoridade que proferiu a decisão manteve os efeitos da mesma, preservando a punição aplicada ao GCM Adalmir Ferreira dos **Reis**, mat. 1234.508-0, prevista por meio da **Portaria nº 094/2026**, publicada em **09/10/2026**.

PORTARIA Nº 100/2026 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir a Guarda Civil Municipal CLÁUDIO DE OLIVEIRA **ARCANJO**, mat. 1235.266-4, com Pena de **REPREENSÃO**, na forma do artigo 126, por infringir no dia 12/08/2026, o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011. Ao lhe ser ofertado, na FRD nº 0380/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou, tempestivamente, fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, sugiro ao setor responsável a exclusão temporária do servidor do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026– SEOP

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/21, II e art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão competente pretende contratar empresa especializada em manutenção dos quadriciclos CFMOTO CFORCE 450L pertencentes à frota da Guarda Civil Municipal de Niterói, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência.

Para solicitar o Termo de Referência e/ou quaisquer outras dúvidas poderão entrar em contato e-mail diradm@seop.niteroi.rj.gov.br ou telefone: 21 97244-1470.

Poderão os interessados apresentar proposta de preços até o dia 12 de novembro de 2026, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail diradm@seop.niteroi.rj.gov.br.

- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008040 de 07/10/2026 - JOSÉ JOÃO DE SOUZA RIOS – AV. PRES. ROOSEVELT, 143, SÃO FRANCISCO – CPF: 014.XXX.XXX-20 - PROCESSO: 050134/000254/2026**

- INTIMAÇÃO Nº 04728 DE 13/10/2026 – ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA E CONT. – RUA TOMÉ DE SOUZA, 649, SAVASSI, BELO HORIZONTE – CNPJ: 17.304.221/0001-56;

- INTIMAÇÃO Nº 04787 DE 02/10/2026 – ESPÓLIO DE HISAKO YAMAGUCHI – RUA DOMINGUES DE SÁ, 296 – CPF: 102.XXX.XXX-20 - PROCESSO: 050115/002503/2026.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 173/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 183/2026, para o apoiar o evento esportivo Projeto Esporte e Ação-Futebol e Luta, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000143/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nª 1243065-0

PORTARIA Nº 174/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 182/2026, para o apoiar o evento esportivo Circuito Niterói em Movimento, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000121/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0

PORTARIA Nº 175/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 151/2026, para o apoiar o evento esportivo Projeto Teatro nas Praças, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900085709/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0

EXTRATO Nº 151/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Tania Santiago Nunes Falcato de Souza, com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Teatro nas Praças que será realizado nos meses de novembro e dezembro de 2026, no valor de R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 151/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900085709/2026, data 04/11/2026.

EXTRATO Nº 182/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Mirela de Souza Capetini Santanna, com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Circuito Niterói em Movimento que será realizado nos meses de novembro e dezembro de 2026, no valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 182/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000121/2026, data 04/11/2026.

EXTRATO Nº 183/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Associação de Moradores do Morro do Ingá, com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Esporte e Ação-Futebol e Luta no valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 183/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº

14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000143/2026, data 04/11/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO Nº 029/2026

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº **153/2022**. **PARTES:** Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e **CLASSIC EMPREENDIMENTOS DE ALBERGUES E ALOJAMENTOS LTDA - CNPJ nº 46.568.650/0001-39. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **153/2022**. **PRAZO: 12 (doze) meses**. **VALOR:** R$ 5.274.900,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0027.6399; CD nº 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho Nº 000136/2026 **FUNDAMENTO:** no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 9900210971/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
Atos do Secretário

PORTARIA SECAE Nº 47/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando o Decreto Municipal nº 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais (PGPD),
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas, abaixo relacionados, para responderem como Encarregados de Dados Setoriais:
I – Josué Alves Gouvêa Filho – Matrícula nº 1248908-0 (Titular);
II – Volmira Teresa Veras Salgado – Matrícula nº 1248780-0 (Suplente).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SECAE Nº 48/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE** designar os servidores responsáveis pelo planejamento e fiscalização da contratação referente a *"Aquisição de cortinas para o auditório do Solar Notre Rêve"*, através do processo administrativo *9900095714/2026*, conforme especificado a seguir:
Art. 1º - DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO Ficam designados, para integrar a equipe de planejamento:
Volmira Teresa Veras Salgado, matrícula 1248780-0
Josué Alves Gouvêa Filho, matrícula 1248908-0
Parágrafo único - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.
Art. 2º - DOS FISCAIS DA CONTRATAÇÃO Ficam designados os servidores para atuarem como fiscais no processo:
Maria Gabriela Felix Merendi, matrícula nº 1247619-0
Mateus da Silva Vieira, matrícula nº 1247687-0
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
Ato da Secretária

PORTARIA SMC Nº 195/2026 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o Processo Administrativo nº NIT-050118/000061/2026, cujo objeto consiste na da remontagem do Espetáculo "Pedra Doce", no Theatro Municipal de Niterói - RJ.
Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai de Oliveira – Matrícula 1248436-0, Integrante Requisitante: Matheus Lina Cavalcanti Matrícula: 1247585-0. Administrativo: Rafaella Gonçalves da Rocha – Matrícula: 1248875.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Diretoria de Apoio e Logística
EDITAL RETIFICADOR DO CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 10/2026.

A Procuradoria Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº NIT-050135/001920/2026, torna público o Edital Retificador do Resultado Final do Certame para os Cargos de Analista Processual e Técnico de Procuradoria, o qual altera o disposto no Resultado Final do concurso de Técnico e Analista (Edital de Abertura nº 01/2023), publicado no Diário Oficial do Município, e suas posteriores retificações até a data desta publicação.

1- Candidatos a serem convocados para o cargo de Analista processual:		
Nome	**Situação**	**Classificação**
Igor Henrique Noschang Da Silva	Aprovado	1º
Carolina Crespo Carvalho	Aprovado	6º
Diogo Paiva Pessanha	Aprovado	7º
Rafael Araujo De Lima	Aprovado Negro	10º
Mario Cesar Prazim Trotta	Aprovado PcD	192º
Silas Borges De Almeida	Aprovado Negro	18º
Nicolle De Macêdo Santos	Aprovado	8º
Carolina Thadeu Mello Da Silva	Aprovado	9º
Lara Marcelle De Assis Coelho	Aprovado	12º
Matheus Dos Santos Caetano	Aprovado Negro	21º
Pablo Dominguez Martinez	Aprovado PcD	208º
Samuel de Oliveira	Aprovado	13º
Lincoln Araujo De Medeiros	Aprovado	24º
Gabriel Teixeira Brandão	Aprovado	25º
Francisco Carlos Fialho Nogueira	Aprovado PcD	214º
Eduardo Caldas Oliveira	Aprovado	26º
Louyse Marcelly Melo Neri	Final de fila	2º
Daniel De Almeida Gomes	Final de fila	4º
Vitor Marques Costa Da Silva	Final de fila	11º
Juliana Pimenta Farias	Final de fila	14º
Luiz Matheus Da Fonseca Mariano	Final de Fila	15º
Alessandra De Souza Nascimento Gregório	Final de Fila	37º
Vitor Lourenço Rodrigues	Final de Fila	16º
Gabriel Calixto Cunha	Final de Fila	17º
Jéssica Ribeiro De Souza	Final de Fila	19º
Hugo Dos Santos Teixeira	Final de Fila	63º
Amana Iquiene Da Cunha Silva	Final de Fila	20º

Maria Luiza Mazza Ramos Carvalho	Final de Fila	22º
Paulo Daniel Ramos Miranda	Final de Fila	23º
Marina Vieira Bandeira Silveira	Final de Fila	84º
Ana Clara Dos Santos Lima Peixoto	Desistência	3º
Matheus Carvalho Vieira	Desistência	5º

2 – Candidatos a serem convocados para o cargo de Analista Contábil		
Nome	**Situação**	**Classificação**
Pamela Ramos Da Silva	Aprovado	1º
Marckus Barros Da Assumpcao Santos Nunes	Aprovado	2º
Rose Dos Santos Fernandes	Aprovado	3º
Philippe Knupp Felix	Aprovado	18º
Giordano Torquato De Oliveira	Final de Fila	4º
Raquel Damacena Ribeiro	Final de Fila	15º
Carlos Alberto Belmont	Final de Fila	5º
Mônica Romero Da Silva	Final de Fila	6º
Mariana Oliveira Silva	Final de Fila	8º
Maria Aparecida Dos Santos Ribeiro	Final de Fila	16º
Cristian Douglas Linhares Da Silva	Final de Fila	9º
Rafael Pires Cardoso	Final de Fila	10º
Arthur Rego Guimarães Juliano	Final de Fila	11º
Brena Karine Santos	Final de Fila	12º
Robson Souza De Mesquita	Final de Fila	23º
Carolina Carvalhal Lopes	Final de Fila	13º
Israel Augusto Marins Morettoni	Final de Fila	14º
Thiago Tortori Goncalves	Final de Fila	17º
Luanna Camilla Fernandes Alves	Desistência	7º

3 - Candidatos a serem convocados para o cargo de Técnico de Procuradoria:		
Nome	**Situação**	**Classificação**
Arthur Rodrigues Vieitos	Aprovado	1º
Mateus Garcia De Oliveira	Aprovado	2º
Carolina Costa Bittencourt Silva Arruda	Aprovado	3º
Flavio Da Conceição De Almeida	Aprovado	4º
Pâmela Silva Ferreira	Aprovado	5º
Lucas Brandão Pereira	Aprovado	6º
Gabriel Silva Rocha	Aprovado	7º
Ingrid De Andrade Marcello	Aprovado	8º
Nathalia Alves Meirelles	Aprovado	9º
Ingrid Medeiros De Andrade	Aprovado	10º
Victor Breziniski De Vilhena Sales	Aprovado	11º
Guillianna Miclauccig	Aprovado	13º
Lorena Senra Freitas	Aprovado	14º
William De Araujo Silva	Aprovado Negro	49º
Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	Aprovado Negro	55º
Roberta Pacheco De Freitas	Aprovado Negro	73º
Marcos Tadeu Rocha De Oliveira	Aprovado Negro	87º
Diego Armando Dos Santos	Aprovado PcD	121º
Pablo Dominguez Martinez	Aprovado PcD	258º
Jéssica Campos Da Cunha Félix	Aprovado	15º
Matheus Henrique Coelho Tiago	Aprovado PcD	321º
Igor Ribeiro de Matos	Aprovado	18º
Viviane Soares Da Silva	Aprovado Negro	89º
Alex Dos Reis Dias	Aprovado	19º
Biatriz Almeida Azevedo Souza	Aprovado	21º
Andressa Ferreira De Menezes	Aprovado Negro	119º
Camilla De Brito Carvalho	Aprovado	22º
Fábio Monteiro Alves	Aprovado Negro	120º
Thiago De Oliveira Fortes	Aprovado	26º
Rebecca Aguiar Albertacci	Aprovado	31º
Felipe De Oliveira Gomes Lopes	Aprovado	33º
Bruna Almeida Magalhães Bertazzo Silveira	Aprovado	35º
Robson Santos De Oliveira Junior	Aprovado Negro	151º
Maria Adriana Hinojosa	Aprovado	41º
Vinícius Silva Porto	Aprovado	42º
Jorge Ribeiro Da Silva Junior	Aprovado	44º
Vítor Hugo Souza Da Silva	Final de fila	16º
João Pedro Fernandes Martins	Final de fila	17º
Ana Regina Moraes	Final de fila	20º
Bruno Costa Diniz Silva	Final de fila	23º
Igor Henrique Noschang Da Silva	Final de fila	24º
Matheus Gonçalves Borges De Souza	Final de fila	25º
Magda Antonello Terrana Bezerra De Melo Brito	Final de fila	27º
Bruno Sá Dos Santos	Final de fila	28º
Matheus Dos Santos Caetano	Final de fila	126º

Ana Carolina De Oliveira Martins	Final de fila	29º
Luana Ivens Rebello Gomes	Final de Fila	32º
Josimere Batista Da Silva	Final de Fila	133º
João Vitor Oliveira Luz	Final de Fila	30º
Laís Lopes Senna	Final de Fila	34º
Gustavo De Rezende Volpi	Final de Fila	36º
Guilherme De Souza Gonçalves	Final de Fila	137º
Iago Panait	Final de Fila	37º
Camila Poeys Monerat	Final de Fila	38º
Paloma Trindade Motta De Melo Silva	Final de Fila	39º
Caroline Senra Marques	Final de Fila	40º
Leonardo Cerqueira Lopes	Final de Fila	43º
Alex Bruno Gonçalves Alves	Final de Fila	157º
Antonione Camelo De Araujo	Final de Fila	45º
Gabriel Ferreira De Carvalho	Final de Fila	46º
Marcelle Teixeira Da Silva Fernandes	Final de Fila	47º
Juliana Santos Rigo	Desistência	12º

Sendo o que me cabia informar, e colocando-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outras informações reputadas necessárias, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos da Presidente
PORTARIA FMS/FGA Nº 443/2026 - PROCESSO Nº 99000160675/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) visando a contratação de serviços especializados para a modernização dos elevadores instalados na Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço da Fundação Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Marcela Bastos Mendes	437.370-7	Chefe da Coordenação Multiprofissional/UPESP : Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço
Integrante Técnico	Julio Celio dos Santos Di Renna	437.546-5	Coordenador - Núcleo de Engenharia e Arquitetura (NEA)
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Deborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos, de acordo com o art. 5º, inciso III, da Portaria FMS/FGA nº 193/2024, publicada no Diário Oficial de 09/05/2024.
Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Guilherme Pessanha Ribeiro	438.597-7	Superintendente de Obras / Superintendência de Obras, Manutenção e Serviços
Fiscal administrativo	Julio Celio dos Santos Di Renna	437.546-5	Coordenador - Núcleo de Engenharia e Arquitetura (NEA)
Fiscal Técnico	Eduardo Nunes Maia Pimentel	438-713-0	Assessor Técnico - Núcleo de Engenharia e Arquitetura (NEA)

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11º. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 444/2026 - PROCESSO Nº 900000470/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) visando a contratação de empresas para prestação de serviços de saúde (exames de Eletroneuromiografia com laudos) para os associados ao Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Mauro Roberto F. de Oliveira	1435.434	Responsável pelo DASS
Integrante Técnico	Débora de Cássia Couto de Carvalho	1438.086	Assistente Administrativo - DASS
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos dos Santos Guimarães	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.
Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023
Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Fiscal	Cinthia da Costa Silva	1435.428	Agente Administrativo. - DASS
Fiscal	Cláudia Lúcia Costa de Freitas	1433.259	Agente Administrativo - DASS
Fiscal substituto	Antônia Alves do Nascimento	1432.857	Agente Administrativo - DASS

Art. 9º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11º. A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO N.º: 137/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 060/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Felipe Estevão Rocha Brito; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, pela prestação do serviço de lavanderia hospitalar externa, com fornecimento de enxoval hospitalar em locação, para a prevenção e controle de riscos à saúde nas Unidades da FMS, executados sem cobertura contratual, no período compreendido de 01/07/2026 a 31/07/2026, no valor de R$ 192.732,43 (cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900093868/2026; **VALOR:** R$ 192.732,43 (cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º. 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 33.90.39; Código de Despesa: 1.600.50, Nota de Empenho: 001294/2026; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900093868/2026; **ASSINATURA: 05**/11/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 060/2026. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e SGHN - Higienizção Textil e Nutrição Hospitalar LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, pela prestação do serviço de lavanderia hospitalar externa, com fornecimento de enxoval hospitalar em locação, para a prevenção e controle de riscos à saúde nas Unidades da FMS, executados sem cobertura contratual, no período compreendido de 01/07/2026 a 31/07/2026, no valor de R$ 192.732,43 (cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900093868/2026. **VALOR:** R$ 192.732,43 (cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho n.º. 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 33.90.39; Código de Despesa: 1.600.50, Nota de Empenho: 001294/2026. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900093868/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2026.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2025

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018, torna público o Extrato da Renovação de Contratos do Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para a atenção à Saúde Mental, no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 7.6, I, II, III, IV, V e VI do Edital N° 001/2023.
Todas as contratações temporárias de servidores para a atenção à Saúde Mental, tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, VII, c da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018.

EXTRATO DA RENOVAÇÃO - CORRIGENDA

NOME DO CONTRATADO (7.6, I)	UNIDADE DE SAÚDE DE LOTAÇÃO (7.6, II)	DURAÇÃO DO CONTRATO (7.6, III)		FUNÇÃO (7.6, IV)	REMUNERAÇÃ O MENSAL (7.6, IV)	DESPESA TOTAL (7.6, V)
MAGALY NOEL CARDOSO OLIVEIRA	HPJ	03/10/2026	03/10/2027	MEDICO PSIQUIATRA PLANT EMERGENCIA	R$ 12.000,00	R$ 171.960,00

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, **RESOLVE:**
PUBLICAÇÃO – CI 33 DE 05/11/2026.
CLÍNICA INTERAÇÃO REABILITAÇÃO E SAUDE LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0416 e processo n° 9900226012/2025, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
SUPERMERCADO PADRÃO DO FONSECA LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 8008 e processo n° 9900042331/2026.
TATIANA RESENDE ALVAREZ. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 8474 e processo n° 9900079178/2026.
CENTRO CLÍNICO MURILO LISBOA LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 91561 e processo n° 9900085495/2026.
CARMINE MARASCO ICARAI RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91495 e processo n° 9900082878/2026.
JOSÉ CARLOS DE FREITAS. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 1874 e processo n° 9900083471/2026.
CASA DE REPOUSO BEM STAR LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91590 e processo n° 9900086881/2026.
CASA DE REPOUSO BEM STAR LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91589 e processo n° 9900086887/2026.
FÁTIMA VERÔNICA MEDEIROS MANSO DA SILVA. Fica notificado para ciência do Auto de Infração n° 91714 referente ao processo n° 9900089398/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.
JOSIANE MORAES DE SOUZA. Fica notificado para ciência do Auto de Infração n° 91715 referente ao processo n° 9900089397/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPÓLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS. Fica notificado para ciência do Auto de Infração n° 91721 referente ao processo n° 9900089692/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

ESPOLIO DE ROBERTO RICARDO B. GUSMONTI. Fica notificado para ciência do Auto de Infração n° 91713 referente ao processo n° 9900089699/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPÓLIO DE MARIA RIBEIRO DA COSTA PEREIRA. Fica notificado para ciência do Auto de Infração n° 91905 referente ao processo n° 9900089369/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.
ARISTIDES ALVES DE OLIVEIRA. Fica notificado para ciência do Auto de Infração n° 91908 referente ao processo n° 9900089366/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.
ROBERTO LUIZ DE AZEVEDO. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0071/2026 referente ao processo n° 9900240744/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPOLIO DE FELIPE JOSE ELIAS. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0069/2026 referente ao processo n° 9900237204/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0075/2026 referente ao processo n° 9900160882/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
NOVA ERA GASTRONOMIA LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0538/2025 referente ao processo n° 9900214912/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
NOVA ERA GASTRONOMIA LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0540/2025 referente ao processo n° 9900214914/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
CENTRO CLÍNICO MURILO LISBOA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91557 e processo n° 9900085898/2026.
ELIEL FIGUEIREDO DIAGNOSTICOS MEDICOS DE APOIO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91504 e processo n° 9900085893/2026.
DELLA DANI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 91488 e processo n° 9900085884/2026.
PEROLA DE NITEROI SUPERMERCADOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91803 e processo n° 9900085879/2026.
PEROLA DE NITEROI SUPERMERCADOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91810 e processo n° 9900085867/2026.
CARMINE MARASCO ICARAI RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91251 e processo n° 9900089210/2026.
CELSO ANTUNES PEDRO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 8450 e processo n° 9900089209/2026.
RESTAURANTE MALBECK GOURMET. Foi declarado NULO o Auto de Infração nº 8207 referente ao processo n° 9900090152/2026, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração**.**

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATOS DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 076/2026- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 039/2026** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DOUGLAS ARAUJO FONSECA – cargo: Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira – matrícula funcional nº 17.120-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do grupo "**SINFÔNICA AMBULANTE**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 1 (uma) apresentação, referente ao evento "ENCONTRO DE BLOCOS", que ocorrerá nos dias 08/11/2026, às 10h00min, Campo São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, pelo valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sob o processo Administrativo FAN n° 050117/001409/2026.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 – lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 039/2026

Autorizo e Ratifico a contratação artística do grupo "**SINFÔNICA AMBULANTE**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para 1 (uma) apresentação, referente ao evento "ENCONTRO DE BLOCOS", que ocorrerá no dia 08/11/2026, às 10h00min, Campo São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo FEEL GOOD PADS LTDA, sob o CNPJ n° 37.810.051/0001-99. Processo Administrativo/FAN nº 050117/001409/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI PREV
Atos do Presidente

PORTARIA N° 388/NITPREV/2026- O **PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art. 1° - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação de inscrição do membro do Comitê de Investimento da Niterói Prev no 14° Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS da ABIPEM, processo administrativo nº NIT-050108/001057/2026.
Danusa Matta de Sousa Tinoco - Matrícula: 640493
Danniela Martins Madeira- Matrícula: 640649
Julia Marques Costa da Silva - Matrícula: 640691
Art. 2° - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.
Julia Waissberg Sampaio- Matrícula: 640669
Tânia Lúcia Ferreira da Conceição Siqueira- Matrícula: 640666
Rayssa Cardia Salles- Matrícula: 640732
Renata Beatriz Araujo da Hora- Matrícula: 640714 (suplente)

PORTARIA Nº 389/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Sergio Azeredo Coutinho**, ocupante do cargo de **Servente, Nível 1 (equiparado a Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 5 – Apoio Operacional, ao nível EF - N1 - classe VI, da FME),** matrícula nº **1229438-7**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900233747/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$ 4.555,18 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, os proventos mensais do servidor **Sergio Azeredo Coutinho**, ocupante do cargo de **Servente, Nível 1 (equiparado a Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 5 – Apoio Operacional, ao nível EF - N1 - classe VI, da FME),** matrícula nº **1229438-7**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	**Fundamento Legal**	**Valor R$**
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013	**3.374,21**
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	**1.180,97**
Valor Total dos Proventos		**4.555,18**

PORTARIA Nº 390/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria por Invalidez, a contar de 17/10/2025, à servidora **Andréa Scholl Rabello da Rocha**, ocupante do cargo de Agente de Administração Educacional NM II, matrícula nº 11237.939-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 40, §1º, inciso I, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), com os proventos fixados conforme o artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, nos termos do apurado no processo nº **9900224575/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, **a contar de 17/10/2025,** em **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os proventos mensais da servidora **Andréa Scholl Rabello da Rocha**, ocupante do cargo de Agente de Administração Educacional NM II, matrícula nº 11237.939-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme parcela abaixo:

Composição da Remuneração	**Fundamento Legal**	**Valor R$**
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c Lei Municipal nº 3.067/2013	2.438,77
Adicional por Tempo de Serviço - 5%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	121,94
TOTAL		2.560,71
Valor Total da Média Aritmética Apurada	Artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004	2.301,20
Valor Base para Cálculo do Benefício		**2.301,20**
Proventos Proporcionais	Na fração de **2.423/10.950** avos multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03) c/c §4º do artigo 10 do Anexo II da Portaria MTP nº 1467/2022	509,21
Complemento para atingir o salário-mínimo	Artigo 1º, §5º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 40, §2º, da CRFB/88	1.008,79
Valor Total dos Proventos		**1.518,00**

PORTARIA Nº 393/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 21/05/2026, pensão a **Roseli Melo do Amaral**, na condição de filha inválida da ex-servidora **Alice Melo do Amaral**, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , Nível 1, Do Quadro Permanente da Niterói Terminais Rodoviários (extinta NITER), matrícula nº 400818, falecida em 20/01/2026, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 7º, inciso V, artigo 13, inciso II, alínea "a", todos da Lei Municipal n.º 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 3.248/2016, c/c o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, o artigo 6º-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003, com redação conferida pela E.C. nº 70/2012, o artigo 7º da EC nº 41/2003 e a Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS (item 51, alíneas "g" e "k"), conforme processo nº **9900060614/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de **21/05/2026**, em **R$ 431,47 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, pensão a **Roseli Melo do Amaral**, na condição de filha inválida da ex-servidora **Alice Melo do Amaral**, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , Nível 1, Do Quadro Permanente da Niterói Terminais Rodoviários (extinta NITER), matrícula nº 400818, falecida em 20/01/20266, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Composição da Remuneração	**Fundamento Legal**	**Valor R$**
Provento	Lei Municipal n° 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, o artigo 6º-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003, com redação conferida pela EC nº 70/2012 e o artigo 7º da EC nº 41/2003, **proporcional a 9/30 avos.**	**369,83**
Adicional de Tempo de Serviço - 5% (cinco por cento)	Artigo 98, inciso I, da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo.	**61,64**
Valor Total dos Proventos		**431,47**

EDITAL

O **PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Rodrigo Neves, o Excelentíssimo Senhor Milton Carlos Lopes – CAL, Presidente da Câmara Municipal de Niterói, os segurados ativos, aposentados e pensionistas da Niterói Prev, bem como os demais munícipes para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em formato virtual, a ser realizada no dia 17 de novembro do corrente ano, as 10h30, por meio do canal oficial da Niterói Prev no YouTube: https://www.youtube.com/@nitprev. A presente audiência se faz necessária para apresentação do Relatório de Governança e resultados dos investimentos do 3º trimestre de 2026 e do cálculo atuarial de 2026.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO NIT Nº 050137/000073/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2026 – NELTUR
NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS: Contratação 929395-5/2026

1) NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Onde se lê: 12.6.2 - Quanto à habilitação técnico-profissional:
h) Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Engenheiro Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, indicado pela licitante para atuar como responsável técnico pela execução dos serviços, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo atestado de responsabilidade técnica, que comprove experiência na execução de obra ou serviço de características semelhantes, de complexidade tecnológica equivalente ou superior à do objeto da presente licitação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo, nos termos do art. 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos itens 5.8.4.3, 5.8.4.4, 5.8.4.5 e 5.8.4.6 do Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, especialmente quanto à seguinte parcela:
- ÁRVORE DE NATAL DE 7,5 M COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E PARA-RAIOS: a relevância técnica decorre do porte da estrutura, da necessidade de estaiamento e fixação adequada, bem como da instalação de sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas. Tais medidas são indispensáveis para garantir a estabilidade da estrutura e reduzir riscos de acidentes, choques elétricos e demais ocorrências que possam atingir a população que circula nas proximidades.
- ESTRELA DA MORÁVIA – 8,00 M X 8,00 M X 8,00 M: em razão das grandes dimensões da estrutura metálica e de sua instalação em ambiente externo, são necessários cuidados específicos de montagem, fixação, estabilidade e resistência à ação dos ventos. A correta execução possui impacto direto na segurança da população, uma vez que eventual instabilidade ou falha estrutural poderá ocasionar acidentes de elevada gravidade. Soma-se a isso a presença de elementos elétricos e luminosos, que igualmente demandam instalação adequada e proteção contra intempéries.
Leia-se:
12.6.2 - Quanto à habilitação técnico-profissional:
h) Comprovação da capacidade **técnico-profissional**, mediante apresentação de **Engenheiro Civil e/ ou Engenheiro Eletricista**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, indicado pela licitante para atuar como responsável técnico pela execução dos serviços, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo atestado de responsabilidade técnica, que comprove experiência na execução de obra ou serviço de características semelhantes, de complexidade tecnológica equivalente ou superior à do objeto da presente licitação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo, nos termos do **art. 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016** e dos **itens 5.8.4.3, 5.8.4.4, 5.8.4.5 e 5.8.4.6 do Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR**, especialmente quanto à

seguinte parcela:

- **ÁRVORE DE NATAL DE 7,5 M COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E PARA-RAIOS:** a relevância técnica decorre do porte da estrutura, da necessidade de estaiamento e fixação adequada, bem como da instalação de sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas. Tais medidas são indispensáveis para garantir a estabilidade da estrutura e reduzir riscos de acidentes, choques elétricos e demais ocorrências que possam atingir a população que circula nas proximidades.

ESTRELA DA MORÁVIA – 8,00 M X 8,00 M X 8,00 M: em razão das grandes dimensões da estrutura metálica e de sua instalação em ambiente externo, são necessários cuidados específicos de montagem, fixação, estabilidade e resistência à ação dos ventos. A correta execução possui impacto direto na segurança da população, uma vez que eventual instabilidade ou falha estrutural poderá ocasionar acidentes de elevada gravidade. Soma-se a isso a presença de elementos elétricos e luminosos, que igualmente demandam instalação adequada e proteção contra intempéries.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despachos do Presidente

Comunico a Empresa abaixo:
Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, na Rua São Pedro, Nº72, Centro, Niteroi, em 27/10/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO:
1 – GDV LOCAÇÕES LTDA – AUTO: 12875
– Av. Jerônimo Afonso, Nº 114, Caramujo – CNPJ: 556***573/0001-01 / **TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0265.**
Comunico a Empresa abaixo:
Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, na Estrada Leopoldo Fróes, Nº 174, São Francisco, Niteroi, em 28/10/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO:
1 – TINOCO & CARVALHO CAÇAMBAS & TRANSPORTE LTDA – AUTO: 13308 – Rua Thieres Francisco Santana, Nº 81, Badu – CNPJ: 38******/0001-71 / **TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0277.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.
ATOS DO PRESIDENTE
ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à **"Urbanização da Comunidade do Maceió, no Bairro Maceió, no Município de Niterói/RJ"**. Neste Município. Contrato nº.29/2024 (Processo nº. 9900023053/2023), em nome da Empresa, **CONSÓRCIO URBANIZAÇÃO MACEIÓ.** Conforme solicitação no Processo nº NIT-050133/000250/2026.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à **"Elaboração de Projeto Executivo para Reurbanização e Ampliação da Avenida Marques do Paraná no Bairro do Centro - Niterói"**. Neste Município. Contrato nº.97/2018 (Processo nº. **80/1130/18**), em nome da Empresa, **PCE - Projetos e Consultoria de Engenharia LTDA.** Conforme solicitação no Processo nº NIT-050133/000420/2026.